

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece prazo para cadastramento de entidades consignatárias para o ano de 2021.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 10°, parágrafo 6° do Ato n° 23/2018, de 28/02/2018,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelecer prazo para cadastramento de consignatárias, a ser realizado no período de 22 de fevereiro a 22 de junho de 2021.
- **Art. 2º** O processo de cadastramento deverá obedecer às regras estabelecidas pelo Ato da Presidência 23/2018 e pela Portaria nº 278/2018 da Diretoria Geral.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA Diretora-Geral

